



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ofício Circular nº. 149/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 31 de maio de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Comunicação

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pela Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, a qual noticia a incineração de selos físicos pertencentes ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Monte Alegre de Goiás, Comarca de Campos Belos, encaminho o expediente anexo, para ciência e providências.

Cordialmente,

  
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920193640378

Nome original: Ofício Circular nº 169-2019.pdf

Data: 20/05/2019 11:14:55

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Ofício Circular nº 169 2019-SEC PROAD 165361, para conhecimento.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.004140-3

DATA...: 21/05/2019

CLASSE.: COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA





## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº: 169/2019-SEC

Goiânia, 16 de maio de 2019.

PROAD nº: 201904000165361

Aos Excelentíssimos Corregedores Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal

*Assunto: "Comunicação do Ofício nº 58/2019, da lavra da servidora Ivane Tavares de Amorim, Assistente do Juiz de Direito e Diretor do Foro de Campos Belos, onde encaminha cópia do expediente editado pelo Sr. Nelson Resende, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Monte Alegre de Goiás, Distrito daquela Comarca, por meio do qual solicita autorização para incineração de diversos selos físicos substituídos por selos eletrônicos."*

Senhores (as) Corregedores (as),

Encaminho a Vossas Excelências cópias do Evento nº 1 e do Despacho/Ofício nº 1792/2019, extraídas dos autos supramencionados, para ciência própria e fins de mister.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

**Des. Kisleu Dias Maciel Filho**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Ofirc169/RG



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

Processo nº : 201904000165361  
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Campos Belos  
Assunto : Comunicação

### DESPACHO/OFÍCIO Nº 001792/2019

Cuida-se do Ofício nº 58/2019, da lavra da servidora Ivane Tavares de Amorim, Assistente do Juiz de Direito e Diretor do Foro de Campos Belos, onde encaminha cópia do expediente editado pelo Sr. Nelson Resende, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Monte Alegre de Goiás, Distrito daquela Comarca, por meio do qual solicita autorização para incineração de diversos selos físicos substituídos por selos eletrônicos.

Na ocasião, o Dr. Fernando Marney Oliveira de Carvalho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Campos Belos, autorizou a inutilização e determinou a comunicação a esta Casa Censora para o fim de anotações e providências cabíveis (evento nº 1).

Evidenciada a relevância do comunicado acima e em consonância com o teor da Informação nº 822/2019 da Assessoria Correicional (evento nº 2), de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, determino a expedição de ofício circular para a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e para todos os Diretores de Foro deste Estado, para ciência própria e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do Provimento nº 13/2012 e artigo 910, §1º, da Consolidação dos Atos Normativos, ambos desta Casa Censora.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia do evento nº1 e deste ato.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Rui Gama da Silva**  
Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/13